

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2503056400100028301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** MISLAINE RODRIGUES VENTURA NOGUEIRA - **CNPJ/CPF:** 088.566.207-68**Endereço:** Avenida Contorno Oeste - 97 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-310**Telefone:** (85) 99645-2114**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Identificação Social:** ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)**Nome Fantasia:** Enel Distribuição Ceará (Coelce)**CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70**Endereço de Correspondência:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/04/2025 às 11:15 horas** para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ryb-zuui-zsd>

Relato:

Relata a consumidora que dezembro de 2024, houve um blackout na sua rua, ocasionando a danificação de 3 aparelhos eletrodomésticos, Sua geladeira, televisão e ventilador. Em sequência disso a consumidora entrou em contato com a empresa ora reclamada, para saber como iriam proceder. Em janeiro de 2025, a empresa enviou por 2 vezes técnicos que fizeram as suas visitas e constataram o defeitos em que a Televisão e ventilador queimaram e a geladeira bastante avariada e lhe entregaram laudos atestando. Foi informado para a consumidora que a empresa entraria em contato com ela porém não foi feito, a consumidora por conta própria, entrou em contato com a empresa onde foi informada que eventuais negociações foram suspensas, sem ao menos falar a motivo de tal suspensão. Seguinte a isso, a consumidora se dirigiu até a sede órgão para buscar uma tratativa eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

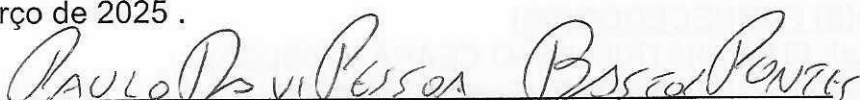
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer que sua situação seja resolvida pelo ressarcimento em espécie, visando que a consumidora foi forçada a adquirir novos eletrodomésticos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

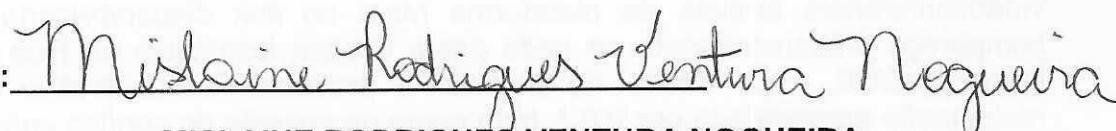
Maracanaú/CE, 14 de Março de 2025 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 14/03/2025

Ass. do consumidor(a): 

MISLAINE RODRIGUES VENTURA NOGUEIRA